



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 11/2023

Súmula: *Dispõe sobre o período de recesso de final de Ano.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do art. 9º, do CBJD e

CONSIDERANDO os termos da Lei n 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Lei n 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que suspende os prazos processuais na forma prevista em seu art. 220; e

CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido pela Federação Paranaense de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito da Justiça Desportiva do Estado do Paraná e no período de **14 de dezembro de 2023** a **02 de janeiro de 2024**, o expediente forense.

Parágrafo Único. No período indicado não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva podendo eventuais solicitações de urgência serem encaminhadas mediante utilização de correspondência eletrônica remetida ao e-mail: secretaria@tjdpr.org.br.

Art. 2º Ficam suspensos no período de **14 de dezembro de 2023** a **20 de janeiro de 2020**, os prazos processuais a realização de sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, decisões e editais, bem como a intimação de partes ou advogados.

§ 1º O atendimento aos atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos será assegurado mediante utilização do Processo Eletrônico mantido no “*Sistema e-gol*” e disponível no site: <http://ssd.federacaopr.com.br/simpleportes>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

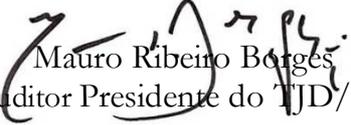
PRESIDÊNCIA

§ 2º A suspensão de que trata este Ato alcança eventuais procedimentos administrativos em curso.

Art. 3º Os prazos processuais eventualmente vencidos no curso da suspensão dos prazos processuais, incluindo eventuais denúncias por parte da Procuradoria do TJD-PR, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.


Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR